



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS DA
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ**

EDITAL Nº 02/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação - Semed por intermédio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da ETI Almirante Tamandaré.

1.2. A Unidade Escolar atenderá alunos de seis a quatorze anos.

1.3. As aulas da Unidade Educacional terão início às 08 horas e término às 17 horas, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela Semed.

1.3.1. O aluno poderá, opcionalmente, participar de atividades culturais e esportivas após as 17 horas.

1.4. O cadastro dos alunos para seleção terá vigência em 2018.

1.5. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail eti.almirante@gmail.com ou pelo telefone (63) 98148-0026.

2 - DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

Etapa	Turno	Vagas
1º Ano	Integral	55
2º Ano	Integral	49
3º Ano	Integral	39
4º Ano	Integral	33
5º Ano	Integral	72



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



6º Ano	Integral	105
7º Ano	Integral	50
8º Ano	Integral	40
9º Ano	Integral	11
Total de vagas		454

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo seletivo simplificado visa à seleção de alunos do 1º ao 9º ano para a ETI Almirante Tamandaré localizada na Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N, Plano Diretor Sul, no período de 04 a 12 de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o preenchimento imediato de **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)** vagas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e formação de cadastro de reserva.

3.2. A inscrição dos alunos interessados em participar do processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do **Cadastro de Requisição de Pré-matrícula e Dados Socioeconômicos** da família no qual a criança encontra-se inserida, disponibilizado no sítio www.palmas.to.gov.br ou na Secretaria da ETI Almirante Tamandaré, localizada na Quadra 1306, APM 37/38/39/40, Al 01, S/N, Plano diretor Sul Palmas - TO, no período de 04 a 12 de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único: O cadastro de Requisição de Pré-matrícula dos alunos será efetuado mediante solicitação dos pais ou responsáveis, com a documentação descrita no item 3.3.

3.3. Documentação necessária para anexar ao cadastro:

- I – Declaração de escolaridade (excetuando-se para o 1º ano do Ensino Fundamental);
- II – cópia da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) da criança;
- III – comprovante de residência atualizado no município de Palmas;
- IV – cadastro preenchido e assinado.

§ 1º O cadastro será realizado normalmente para as crianças que não possuírem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à Unidade Educacional - UE.

§ 2º O comprovante de residência deverá ser do mês do cadastro ou até um mês antecedente à data de cadastro.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



3.4. O cadastro tem como objetivo o levantamento da demanda existente, a fim de buscar a viabilização do atendimento e, em não havendo possibilidade de vagas suficientes, será dada prioridade de atendimento mediante a utilização de critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 6.1 do presente Edital.

§ 1º - A classificação de cadastros ocorrerá dentro do número de vagas ofertadas, assim, consequentemente, os demais candidatos constarão de cadastro de reserva, podendo ser convocados a realizar a matrícula, sempre que surgir novas vagas na unidade educacional, seja por transferência, desistência do aluno ou outros motivos devidamente justificados.

§ 2º - O número de vagas oferecidas obedecerá ao disposto na legislação e nas normas pertinentes ao quantitativo de alunos por turma.

4 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - CANDIDATOS DO 1º AO 4º ANO

4.1. A seleção simplificada terá validade exclusivamente para o preenchimento imediato de **176 (cento e setenta e seis)** vagas do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental por meio de critérios sociais.

4.2. Para as vagas do 1º ao 4º ano, os cadastros correspondentes serão separados por etapas de ensino e **CLASSIFICADOS** conforme ordem definida abaixo:

- I. Beneficiário do Programa Bolsa-Família;
- II. Educando residente em bairro mais próximo da escola (até 2 km);
- III. Educando cujos pais ou responsáveis estejam desempregados (pai e/ou mãe);
- IV. Educando que permanece sozinho ou sob os cuidados de outra criança ou adolescente na ausência dos pais ou responsáveis;
- V. Educando cuja mãe, pai ou responsáveis possua alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência.

Parágrafo Único: A veracidade dos incisos I a V será aferida pela equipe da Diretoria de Educação Infantil da Semed.

5 - DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA – CANDIDATOS DO 5º AO 9º ANO

5.1. A avaliação de proficiência para preenchimento das **278 (duzentos e setenta e oito)** vagas dos alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental será constituída por uma avaliação de conhecimentos cognitivos em Matemática e Língua Portuguesa, de caráter classificatório.

5.2. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com conteúdos acumulados do Ensino Fundamental, anteriores à etapa de ensino pretendida, conforme Anexo IV deste edital.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



5.3. As provas da seleção serão aplicadas em fase única, no dia **16 de dezembro de 2017**, com 04 (quatro) horas de duração, com início às **8 horas**.

§ 1º As provas serão realizadas nas dependências da ETI Almirante Tamandaré localizada na Quadra 1.306 Sul, APM 37/38/39/40 AL. 01 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. comprovante de inscrição;
- II. original do documento de identidade ou da certidão de nascimento;
- III. caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.

§ 3º Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

§ 4º A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 5º O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 6º O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento da seleção.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE SALA.

§ 8º Será terminantemente proibida à entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 9º Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis às dependências do local de provas, devendo os acompanhantes aguardar a saída do aluno, após o término das provas, fora dos portões de entrada da Unidade de Ensino.

§ 10º As provas serão objetivas, compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	20	0,25	5,00
Matemática	20	0,25	5,00
Total	40	-	10,00

§ 11º Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá preencher seu nome e seu número de inscrição. A folha de resposta será o único documento válido para correção.

§ 12º A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ**



esferográfica de tinta preta ou azul;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é da inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual não poderá ser substituída em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, consequentemente, o candidato será eliminado do certame;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI - durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

VII- não haverá segunda chamada para realização de prova, em qualquer hipótese. Também não será permitido que o candidato faça a prova fora do local designado no item 6.3 § 1º;

VIII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuída a nota zero, sendo eliminado do certame;

IX- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

§ 13º O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS DO 5º AO 9º ANO

6.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO, para vaga pleiteada, o candidato que obtiver as maiores notas na prova objetiva, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas até o limite das vagas previstas.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos para as vagas de 5º ao 9º ano, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão de Seleção, os seguintes critérios:

a) candidato oriundo de escola pública;

b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) Candidato que tiver maior idade, considerando o mês, dia e horário constantes na certidão de nascimento;

7.2. O processo seletivo se encerra com a divulgação da lista dos classificados.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ**



8 – DOS RECURSOS

8.1. O gabarito provisório da avaliação de proficiência será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da respectiva seletiva no *site*: www.palmas.to.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato à obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório deverá preencher o formulário próprio (anexo II), disponibilizado no *site*: www.palmas.to.gov.br ou na secretaria da ETI Almirante Tamandaré e encaminhá-lo à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente ao da divulgação, protocolando o documento na Secretaria da Unidade Escolar.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato/responsável acompanhar todos os atos inerentes à seleção, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

§ 2º Se do exame de recursos resultarem anulação de algum item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Se houver alteração do gabarito provisório, por força dos recursos interpostos, esta alcançará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.3. O julgamento dos recursos interpostos e o resultado definitivo da avaliação de proficiência serão divulgados no *site*: www.palmas.to.gov.br e na Secretaria da ETI Almirante Tamandaré, conforme cronograma constante do anexo III do presente Edital.

9 - DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

9.1. A lista com o resultado da classificação dos cadastros da seleção simplificada deverá ficar afixada em local visível na Secretaria da ETI Almirante Tamandaré e publicada no *site*: www.palmas.to.gov.br, obedecendo ao cronograma de divulgação do resultado definitivo da avaliação de proficiência.

§ 1º A lista do resultado constará dos alunos para as vagas ofertadas e a relação do cadastro de reserva com a classificação;

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1. Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos classificados com a apresentação de:



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ**



- I - Declaração de transferência da escola de origem (excetuando-se para 1º ano do Ensino Fundamental);
- II – cópia da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) da criança (apresentar documento original);
- III – cópia de comprovante de residência no município de Palmas;
- IV – 2 fotografias 3x4 recentes;
- V – cópia do cartão de vacina atualizado para crianças de até 14 anos;
- VI – assinatura de termo de veracidade de informações prestadas;

§ 1º O comprovante de residência deverá ser recente, até três meses antecedentes à data de cadastro.

§ 2º A matrícula será realizada normalmente para as crianças que não possuem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à UE.

Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



ANEXO I

CADASTRO DE REQUISICÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. DADOS DO ALUNO

Nome: _____ Sexo: () M () F

Naturalidade: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Apresenta problemas de saúde? () Não () Sim

Qual? _____

Possui irmão que também está pleiteando vaga na escola? () Não () Sim

ANO QUE IRÁ CURSAR

() 1º Ano	() 2º Ano	() 3º Ano	() 4º Ano	() 5º Ano
() 6º Ano	() 7º Ano	() 8º Ano	() 9º Ano	

2. DADOS DO PAI

Nome: _____

Naturalidade: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

Instrução: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Profissional: _____ Fone: _____

Faixa Salarial (em salários) () até 1 () 2 a 4 () 5 a 10 () 11 a 13 () acima de 14

3. DADOS DA MÃE

Nome: _____

Naturalidade: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

Instrução: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Profissional: _____ Fone: _____

Faixa Salarial (em salários) () até 1 () 2 a 4 () 8 a 10 () 11 a 13 () acima de 14

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Indicador	Sim	Não
Beneficiário do Programa Bolsa-Família? (Apresentar NIS)		
Educando sob alguma medida protetiva judicial? (Apresentar documento expedido pelo poder judiciário)		
Educando reside em bairro mais próximo da escola (até 2 km)? (Apresentar comprovante de endereço)		
Educando em que pai e/ou mãe ou responsável esteja desempregado?		
(comprovar com carteira de trabalho ou último contracheque)		
Educando fica sozinho ou sob os cuidados de outra criança ou adolescente na ausência dos pais ou responsáveis?(Comprovar com declaração do responsável)		
Educando com necessidade educacional especial? (Apresentar laudo médico)		



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



Educando em que a mãe, o pai ou responsável possui alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência? (Apresentar laudo médico)

As informações fornecidas são de inteira responsabilidade de quem as forneceu, ficando o (a) declarante ciente que em caso de falsidade ficará sujeito às sanções previstas em lei.

Ciente _____.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2017.

	PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ	
---	---	---

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ candidato participante do Processo Seletivo Simplificado da ETI Almirante Tamandaré, apresento RECURSO junto à Comissão Coordenadora contra o resultado do gabarito provisório, referente à questão nº ____ da disciplina _____ tendo em vista os argumentos a seguir descritos:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Palmas/TO,.....de.....de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido em/...../2017

por
 (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



ANEXO III

CRONOGRAMA			
ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	04 a 12/12/2017	8h às 12 horas e 14h às 17 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré.
PROVA	16/12/2017	8 horas	ETI Almirante Tamandaré.
GABARITO PROVISÓRIO	18/12/2017	A partir das 8 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré. Site: www.palmas.to.gov.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	18 a 20/12/2017	A partir das 8 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré.
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	22/12/2017	A partir das 18 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré. Site: www.palmas.to.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO	28/12/2017	A partir das 18 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré. Site: www.palmas.to.gov.br
MATRÍCULA	08 a 12/01/2018	8h às 12 horas e 14h às 17 horas	Secretaria da ETI Almirante Tamandaré.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – CONTEÚDOS

5º ANO

Interpretação de Texto; Produzir textos significativos e coerentes, observando espaços entre as palavras; Estruturar frases simples e complexas. Desenvolver com autonomia a linguagem escrita e a leitura. Identificar as funções e o uso da pontuação; Identificar os substantivos comum e próprio, simples e composto; Desenvolver a Ortografia. Reconhecer os Tempos Verbais; Saber trabalhar com Singular e Plural; Aprender a identificar os Pronomes Possessivos e Demonstrativos; Perceber a riqueza dos Adjetivos e aplica-los corretamente na relação adjetivo/substantivo, flexionando em gênero, número e grau; Identificar o numeral e sua função na frase; Reconhecer o Advérbio (tempo, afirmação, negação e lugar); Analisar os tipos de acentuação (Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas); gêneros textuais: poesia, conto, fábula, lenda, carta, bilhetes, diário, conto de fadas, mitos brasileiros, crônicas, anúncio, notícias, instruções, informativo, bibliografia e convite.

6º ANO

Interpretação de Texto. Gênero Fábula: tempo, espaço, narrador, foco narrativo, enredo e ordenação temporal; Gênero - Crônica: ligada à vida cotidiana, linguagem coloquial. Tempo, espaço, narrador, foco narrativo, enredo e ordenação temporal, caracterização dos personagens a partir das descrições, de ações por eles realizadas ou modo como se expressam. Gênero Notícia: relação entre o corpo da notícia e elementos complementares (fotos, diagramas, gráficos, tabelas); reconhecimento da relação causa/consequência dos fatos. Gênero textual: Entrevista: texto de abertura; informações a serem obtidas; identificação dos recursos empregados para assinalar a transição das falas.

7º ANO

Interpretação de Texto. Tema do texto; Interlocutor; Finalidade; Argumentos do texto; Discurso direto e indireto; Elementos composicionais do gênero; Léxico; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem. Contexto de produção; Interlocutor; Finalidade do texto; Informatividade; Argumentatividade; Discurso direto e indireto; Elementos composicionais do gênero; Divisão do texto em parágrafos; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem; Processo de formação de palavras; Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância verbal/nominal. Tema do texto; Finalidade; Argumentos; Papel do locutor e interlocutor; Elementos extralinguísticos: entonação, pausas, gestos; Adequação do discurso ao gênero; Turnos de fala; Variações linguísticas; Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição, recursos semânticos.

8º ANO

Interpretação de Texto. Tema do texto; Interlocutor; Finalidade do texto; Argumentos do texto; Contexto de produção; Intertextualidade; Informações explícitas e implícitas; Discurso direto e indireto; Elementos composicionais do gênero; Repetição proposital de palavras; Léxico; Ambiguidade; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem. Contexto de produção; Interlocutor; Finalidade do texto; Informatividade; Discurso direto e indireto; Elementos composicionais do gênero; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem; Processo de formação de palavras; Acentuação gráfica; Ortografia;

	PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ	
--	---	---

Concordância verbal/nominal. Tema do texto; Finalidade; Papel do locutor e interlocutor; Elementos extralinguísticos: entonação, pausas e gestos; Adequação do discurso ao gênero; Turnos de fala; Variações linguísticas; Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição; Semântica.

9º ANO

Interpretação de Texto; Conteúdo temático; Interlocutor; Intencionalidade do texto; Argumentos do texto; Contexto de produção; Intertextualidade; Vozes sociais presentes no texto; Elementos composicionais do gênero; Relação de causa e consequência entre as partes e elementos do texto; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito); Semântica: - operadores argumentativos; - ambiguidade; - sentido figurado; - expressões que denotam ironia e humor no texto. Conteúdo temático; Interlocutor; Intencionalidade do texto; Informatividade; Contexto de produção; Intertextualidade; Vozes sociais presentes no texto; Elementos composicionais do gênero; Relação de causa e consequência entre as partes e elementos do texto; Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos como aspas, travessão, negrito; Concordância verbal e nominal; Papel sintático e estilístico dos pronomes na organização, retomadas e sequenciação do texto; Semântica: - operadores argumentativos; - ambiguidade; - significado das palavras; - sentido figurado; - expressões que denotam ironia e humor no texto. Conteúdo temático; Finalidade; Argumentos; Papel do locutor e interlocutor; Elementos extralinguísticos: entonação, expressões facial, corporal e gestual, pausas; Adequação do discurso ao gênero; Turnos de fala; Variações linguísticas (lexicais, semânticas, prosódicas, entre outras); Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição; Elementos semânticos; Adequação da fala ao contexto (uso de conectivos, gírias, repetições, etc); Diferenças e semelhanças entre o discurso oral e o escrito.

MATEMÁTICA – CONTEÚDOS

5º ANO

Sistema de numeração; Sistema de numeração decimal; Geometria; Medidas, tempo, dinheiro, massa e capacidade; Adição e subtração com números naturais; Multiplicação com números naturais; Divisão com números naturais; Frações e probabilidades; Números decimais.

6º ANO

Sistema de numeração decimal e fracionário. Divisores e múltiplos de um número. Divisão com dois algarismos no divisor. Representação e equivalência de frações. Transformação de frações. Elaboração de situação-problema. Operações de frações com denominadores iguais. Resolução de situação-problema envolvendo adição e subtração de frações.

7º ANO

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais.

8º ANO

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Expressões Numéricas; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números Racionais; Equação e Inequação do 1º grau; Razão e proporção; Regra de três simples.

9º ANO

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números Racionais; Equação e Inequação do 1º grau; Razão e proporção; Regra de três simples. Medidas de comprimento; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos.